

São Paulo, 06 de abril de 2018

À

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
São Paulo – SP

Ref.: *Pedido de procuração nos termos do art. 23, § 1º da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”)*

Prezados Senhores,

LUIS GUSTAVO TORRANO CORREA, residente e domiciliado na Avenida Carlos Consoni, 1.100, Casa 08, inscrito no CPF/MF sob nº 150.814.488-50, portador do RG nº 19.664.600-5 – SSP/SP, na qualidade de cotista do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Edifício Galeria, inscrito no CNPJ sob o nº 15.333.306/0001-37 (“Fundo”), detentor de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) das cotas de emissão do Fundo, serve-se da presente para solicitar a V.Sas., na qualidade de administradora do Fundo, o envio de pedido de procuração a todos os demais cotistas do Fundo, para exercício de direito de voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo a ser realizada no dia 19 de Abril de 2018, às 09:30 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que terá a seguinte ordem do dia:

- (i) Em Assembleia Geral Ordinária: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; e
- (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: Aprovar a aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, até o limite de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam:
 - a. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas;
 - b. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e
 - c. letras de crédito imobiliário – LCI emitidas pela Administradora ou pessoas a ela ligadas.

Referida procuração deve observar a minuta anexa e conter os seguintes elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido:



“O Cotista Solicitante da Procuração argumenta não concordar com o item (ii) da ordem do dia devido ao potencial conflito de interesses entre os investimentos propostos e a Administradora.

Sendo assim, o Cotista Solicitante da Procuração propõe que V.Sa. lhe **outorgue poderes específicos para exercício de direito de voto** nessa Assembleia, para **negar a aprovação** do item (ii) da ordem do dia **e/ou abster-se** da votação.”.

Atenciosamente,



Luis Gustavo Torrano Corrêa

[MINUTA]

PEDIDO DE PROCURAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 23, § 1º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008, CONFORME ALTERADA

Prezado Cotista,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – **FII Edifício Galeria**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.333.306/0001-37, informa **que o Sr. LUIS GUSTAVO TORRANO CORREA**, residente e domiciliado na Avenida Carlos Consoni, 1.100, Casa 08, inscrito no CPF/MF sob nº 150.814.488-50, portador do RG nº 19.664.600-5 – SSP/SP, na qualidade de cotista do Fundo de Investimento Imobiliário – **FII Edifício Galeria** (“Fundo”), detentor de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotista Solicitante da Procuração”), **solicitou pedido de procuração a V.Sa.**, nos termos do art. 23, § 1º da instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, para o **exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo** a ser realizada no dia 19 de Abril de 2018, às 09:30 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Cotista Solicitante da Procuração argumenta que não concorda com o item (ii) da ordem do dia devido ao potencial conflito de interesses entre os investimentos propostos e a Administradora.

Sendo assim, o Cotista Solicitante da Procuração propõe que **V.Sa. lhe outorgue poderes específicos para exercício de direito de voto** nessa Assembleia, para **negar a aprovação** do item (ii) da ordem do dia **e/ou abster-se** da votação.

De toda forma, caso V.Sa. esteja de acordo com a outorga da procuração ao Cotista Solicitante da Procuração para exercício do seu direito de voto na Assembleia, solicitamos que marque a sua opção abaixo e que assine este mandato, com o respectivo reconhecimento de firma e número de CPF, bem como que envie a via original assinada para o endereço da Administradora, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP.

VOTO CONTRA a aprovação do item (ii) da ordem do dia,

OU,

VOTO A FAVOR da aprovação do item (ii) da ordem do dia.



Caso V.Sa. não concorde em outorgar os poderes aqui solicitados, nenhuma providência precisa ser tomada.

O Cotista Solicitante da Procuração coloca-se à disposição para esclarecer qualquer ponto relativo a tal solicitação através do seu e-mail imobiliario@fga.com.br, ou pelo telefone 16-3913-9100 ou pelo telefone/whatsapp 16-99784-0432.

E solicita que, para melhor controle, o envio da procuração seja informado no e-mail imobiliario@fga.com.br ou pelo telefone/whatsapp 16-99784-0432.

São Paulo, 19 de abril de 2018

(Assinatura do Cotista Outorgante com firmas reconhecidas)

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a small hook at the bottom.